



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ-18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Empresa MUNDIAL ELETRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.570.765/0001-37, com sede na Rua Monsenhor Mauricio, 155, Loja 01, Chacara. Senador Firmino MG. CEP: 36.540-000, neste ato representada por Odair Carneiro da Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 060.404.366-03, portador da identidade nº MG-13.391.578, SSPMG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato administrativo 021/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo administrativo licitatório nº 007/2022, dispensa nº 006/2022, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de manutenção e reparos do sistema de iluminação pública do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento dos materiais necessários, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 021/2022, com a Empresa **MUNDIAL ELETRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.570.765/0001-37, com vigência até a data de 31.12.2022;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 14.133, reguladora da matéria, contempla em seu art. 106 e 124, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

***RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO
ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:***



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.01.15.452.0506.2077.33.90.39.00, para o exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

3.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo.

CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. – A prestação do serviço engloba todo o Município de Dolores do Turvo (vias urbanas e rurais, praças, vias e becos).

4.2. Após emissão da Autorização de serviço a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar o serviço.

4.3. Despesas como alimentação, transporte e hospedagens será por conta da contratada.

4.4. A prestação de serviços compreenderá:

Manutenção corretiva e preventiva;

Rondas Noturnas;

Atendimento de Emergência;

Material;

Descarte e triagem de Materiais;

Mão de obra;

Ferramentas de uso pessoal e EPI's;

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dores do Turvo/MG, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal

MUNDIAL ELETRO LTDA - CONTRATADA

Odair Carneiro da Costa - Representante

Testemunhas:

1- _____

CPF

2- _____

CPF